



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 310 /2021 - GAB/PREFEITA.

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Art. 82, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº346/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do município de São Francisco do Brejão – MA.

CARGO JUNTO AO CONSELHO	NOME COMPLETO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO
CARLOS ANTONIO DAS NEVES	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DA SERRA DO CRAVIM
FRANCIVAN SILVA DOS ANJOS	SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO DA SERRA DO CRAVIM
JOÃO BATISTA ALVES	TITULAR	ASSEMBLEIA DE DEUS COMADESMA
EDIEL SILVA CHAVES	SUPLENTE	ASSEMBLEIA DE DEUS COMADESMA
FBIANA CARDOSO DE SOUSA	TITULAR	SIND.DOS TRABALHADORES RURAIS
POLIANA GOMES FERNANDES	SUPLENTE	SIND.DOS TRABALHADORES RURAIS
LAURELÚCIA OLIVEIRA PIMENTA CRUZ	TITULAR	IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
LEIDIANE GOMES PESSOA	SUPLENTE	IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
MARCOS ANDRE DOS SANTOS LEITE	TITULAR	IGREJA EVANGÉLICA NOVA ALIANÇA
MEIKE ANDRADE DE ARAUJO	SUPLENTE	IGREJA EVANGÉLICA NOVA ALIANÇA
ISTANIO CLAY DO NASCIMENTO MORAIS	TITULAR	ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO
JAKERLANE DE ALMEIDA NUNES MORAIS	SUPLENTE	ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

SIOMARA LOPES DA SILVA	TITULAR	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREIA SOUSA LIMA	SUPLENTE	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
WEISLLANNY SOUSA E SILVA	TITULAR	SEC. DE SAÚDE
GEICIANE CARNEIRO BARROSO	SUPLENTE	SEC. DE SAÚDE
ROGACIANO OLIVEIRA FREITAS	TITULAR	SEC. DE AGRICULTURA
ANA JHESSICA SOUSA LEMOS	SUPLENTE	SEC. DE AGRICULTURA

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA terão mandado de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita do Município de São Francisco do Brejão/MA